



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 60, de 13 de Março de 2026

**EMENTA: PROPÕE EMENDA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 33, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2025, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 13 de março de 2026, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - A Lei Complementar nº 33, de 12 de setembro de 2025, passará a vigor com as seguintes alterações:

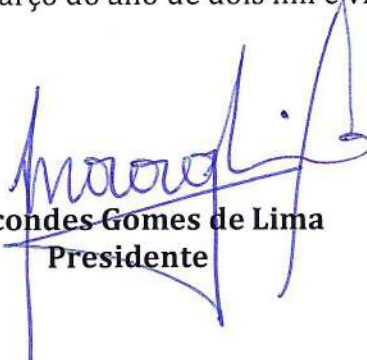
Art. 2º - (...)

I - R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - R\$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

*Recebido a
16-03-2026*
